



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23116.005016/2017-63

TERMO ADITIVO Nº 38/2023

Unidade Gestora: HU-FURG/EBSEH

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-FURG/EBSEH E A SERVIÇO DE RADIOLOGIA DMI CURITIBA S/S LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, unidade Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-Furg), sediado na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro - Rio Grande/RS, CEP: 96200-190, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, Brasileira, Solteira, Médica, RG n.º ****1246** e CPF n.º ***.481.800-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 08, de 8 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de Janeiro de 2018 e por seu Gerente, Tomás Dalcin, Brasileiro, Casado, Administrador, RG n.º ****0792** e CPF n.º ***.929.270-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA DMI CURITIBA S/S LTDA, com sede na Avenida João Gualberto, nº 765 – Alto da Glória – Curitiba/PR – CEP 80030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.706.589/0001-00, representada neste ato por Carlos Eduardo Porto da Costa Figueiredo, portador da Carteira de Identidade n.º **.045.397-* SSP/SP e CPF n.º ***.219.167-** e Fabiana Marques Faim, portadora da Carteira de Identidade n.º **.800.000-* SSP/SP e CPF n.º ***.466.158-**;

Conforme Processo Administrativo n.º 23116.005016/2017-63, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 61/2017, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 100 (cem) exames de Ressonância Magnética, o que representa um acréscimo de 12% do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 303.375,12 (trezentos e três mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 339.777,12 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), a ser pago (mensalmente) no valor de R\$ 56.629,52 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). Com as alterações realizadas o percentual atual do contrato será de 111,96% do seu valor inicial atualizado, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

	Quantidade estimada mês	Valor unitário	Valor mensal	Valor Total
Ressonância Magnética	200	R\$ 60,67	R\$ 12.134,00	R\$ 72.804,00

Tomografia Computadorizada	700	R\$ 42,47	R\$ 29.729,00	R\$ 178.374,00
RX	700	R\$ 6,67	R\$ 4.669,00	R\$ 28.014,00
Antigiotomo/ Agio Ressonância	30	R\$ 48,53	R\$ 1.455,90	R\$ 8.735,40
Mamografia	400	R\$ 21,24	R\$ 8.496,00	R\$ 50.976,00
Ressonância Magnética de Mama	2	R\$ 72,81	R\$ 145,62	R\$ 873,72
Resp. Técnica	-	-	-	-
TOTAL			R\$ 56.629,52	R\$ 339.777,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A0000H

Programa de Trabalho: 172853

Elemento de Despesa: 339039 50

PI: UDM30000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

FABIANA MARQUES FAIM

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO PORTO DA COSTA

FIGUEIREDO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - André Luís Timm de Oliveira - CPF: ***.610.880-**

2 - Viviane Vieira - CPF: ***.304.618-**

3 - Aurea Nubia Santos - CPF: ***.492.935-**



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Aparecida Vieira Santos, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Timm de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 19/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 20/07/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao, Superintendente**, em 20/07/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirlene Vila Nova, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MARQUES FAIM, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurea Nubia Santos, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31416501** e o código CRC **0094D8D7**.

Referência: Processo nº 23116.005016/2017-63 SEI nº 31416501